



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.387 de 12 de agosto 2014

Inclui ações no PPA, nos termos do artigo art. 4º, § 7º da Lei Municipal 1.360 de 02/12/2013.

O Prefeito Municipal de Estiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no artigo art. 4º, § 7º da Lei Municipal 1360 de 02/12/2013 e § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 1º - Fica criada ação nova para o Programa 0012 – Programa de Transporte Escolar, com a seguinte descrição:

I – 1.263 – Aquisição de veículo para o Transporte Escolar – OPERAÇÃO DE CREDITO

Art. 2º - A criação da ação descrita no inciso I, do artigo anterior, se dá devido a realização de **Operação de Credito relativa ao Programa Caminhos da Escola – BNDES.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Estiva, 12 de agosto de 2014.

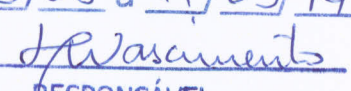

João Marques Ferreira
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população.

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 12/08 a 11/09/14


RESPONSÁVEL